



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1416/2019 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2019.9	27-12-2019

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 337/XIV (1.ª) “Obras na Escola Secundária João de Barros”.

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 337/XIV (1.ª) “Obras na Escola Secundária João de Barros”.

A requalificação da Escola Secundária João de Barros, em Corroios, concelho do Seixal, integrou a Fase 3 do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, e a empreitada teve início em outubro de 2010, concomitantemente com a empreitada de requalificação da Escola Secundária do Monte de Caparica.

Logo após a consignação dos trabalhos, o Consórcio empreiteiro constituído pela empresa Patrícios, S. A. e Cantinhos - Sociedade de Construções, S.A. evidenciou incapacidade na mobilização dos meios necessários à boa execução do contrato, com grave atraso no cumprimento do plano de trabalhos. O incumprimento do plano de trabalho e a aplicação de multas contratuais acarretou, por falta de funcionamento dos meios compulsórios, a decisão de resolução do contrato de empreitada em julho de 2012, a que se seguiu, em novembro de 2012, a posse administrativa da obra.

Ao tempo, em consequência da incapacidade para assumir os compromissos, a empresa Patrícios, S.A., encarregue da execução das obras desta escola, no âmbito do Consórcio empreiteiro, apresentou um Processo Especial de Revitalização (PER), que seguiu os respetivos trâmites jurisdicionais. Após um primeiro acordo com os credores, foi apresentado um novo PER que, não tendo logrado aprovação, culminou na insolvência daquela empresa.

À data da posse administrativa da obra, nenhuma das fases estava concluída. Os Blocos A e F, destinados a biblioteca, secretaria e espaços desportivos, estavam em fase de acabamentos e os Blocos B, C e G, destinados a cantina/refeitório, salas de aula e portaria, estavam na fase de execução da estrutura de betão armado.

Os trabalhos executados correspondiam a cerca de 44% do valor dos trabalhos previstos para a Fase 1 de requalificação. Por essa razão, as aulas continuaram a ser ministradas em monoblocos, com acompanhamento e manutenção pelo fornecedor. Desde o início do processo de requalificação e modernização da escola, os alunos passaram também a frequentar as aulas de educação física num espaço desportivo próximo da escola, solução alcançada em consenso com a direção.

Foi já em 2017 que o XXI Governo Constitucional desbloqueou a situação, autorizando, através de portaria, a Parque Escolar E.P.E., a assumir os encargos relativos ao contrato para a prestação de serviços de gestão e fiscalização da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Secundária João de Barros, no Seixal, e coordenação de segurança em obra. O contrato de empreitada foi assinado, e visado pelo Tribunal de Contas em junho de 2017, com prazo de execução de 16 meses.

O empreiteiro (CIP - CONSTRUÇÃO, S.A.) foi, porém, sinalizando grandes dificuldades em mobilizar meios humanos e materiais para a execução da empreitada. Além dos pedidos de prorrogação de prazo e de reequilíbrio financeiro, o empreiteiro sujeitou-se a um processo de recuperação de empresas.

A execução financeira da obra foi muito baixa, tendo apenas sido executados e faturados trabalhos correspondentes a 31% do valor do contrato de empreitada.



A 5 de abril de 2019, a CIP, S.A. comunicou a suspensão da empreitada. A Parque Escolar E.P.E., notificou o empreiteiro para prosseguir com a obra, dado não existir fundamento legal para tal decisão. Ainda assim, no final desse mesmo mês, a CIP, S.A. desmantelou o estaleiro e abandonou a obra. Apenas se mantiveram os Monoblocos, onde funcionam as aulas, por intervenção direta da Direção da Escola e da Parque Escolar E.P.E.,

Esta comunicação foi posterior ao último pedido de prorrogação de prazo, em março de 2019, sem a devida e obrigatória fundamentação técnica, e da apresentação simultânea e unilateral de uma fatura, referente ao alegado direito a reequilíbrio financeiro.

Em julho, face à reiterada ilegalidade dos comportamentos do empreiteiro e claro não cumprimento de sucessivas ordens para reposição do estaleiro, devolução dos materiais e retoma dos trabalhos, a Parque Escolar, E.P.E., procedeu à resolução sancionatória do contrato de empreitada para a conclusão das obras de requalificação na Escola Secundária João de Barros, no Seixal, com a aplicação de multas contratuais.

Atualmente, prepara-se o lançamento de um novo concurso público para a empreitada de conclusão da obra, estimando-se que a mesma possa ser retomada após a conclusão desse procedimento, o que poderá permitir, no decurso do próximo ano letivo, disponibilizar à escola a maioria das infraestruturas em intervenção, onde se incluem os espaços sociais, espaços destinados aos serviços administrativos e de direção, o campo desportivo coberto e dois blocos de espaços letivos.

O Ministério da Educação mantém o seu empenho na conclusão deste investimento, no mais breve prazo possível.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Tiago Saleiro